



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.437, DE 19 DE MAIO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos (Casa Luz Divina).*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos (Casa Luz Divina)**, com sede e foro jurídico no Município de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora

DOE Nº. 15.430  
Data: 20.05.2023  
Pág. 01